



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 365

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 16.800,00
30/09/2021 Credito Suplementar 16.800,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1813 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
30/09/2021 Credito Suplementar 2.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1751 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
30/09/2021 Credito Suplementar 8.800,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
30/09/2021 Credito Suplementar 26.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1927 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00
30/09/2021 Credito Suplementar 15.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 48.500,00
30/09/2021 Credito Suplementar 48.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

125 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31.300,00
30/09/2021 Credito Suplementar 31.300,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
30/09/2021 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 9.000,00
30/09/2021 Credito Suplementar 9.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
 Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

89 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.100,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 48.100,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 1.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1765 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 500,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 500,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1816 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 1.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1785 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 3.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1759 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 1.800,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1818 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 4.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE

Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

41 3.1.90.11.00.00.00 MATERIAIS E VANTAGENS FIXAS - PESS 89.500,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 89.500,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

159 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 1.500,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 12.500,00
 30/09/2021 Redução de Crédito 12.500,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2021.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.
 HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto credenciamento de instituições bancárias, financeiras e cooperativas de crédito,



legalmente constituídas, para a prestação de serviço destinado aos recebimentos de documentos de arrecadação adequados ao padrão FEBRABAN. ADJUDICO o objeto desta licitação a instituição bancária: BANCO DO BRASIL SA. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada. São Sebastião da Grama, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº
03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 65/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública de Credenciamento nº 03/2021, Processo nº 65/2021, tendo como objetivo principal da presente licitação CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

Da análise das documentações das licitantes, restou comprovado que: os Leiloeiros participantes tidos como INABILITADOS: “LUÍS FERNANDO BATTÁGLIA” e “JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA, ambas por não estarem em conformidade com as exigências do edital, respectivo a: Prova de Regularidade para com o FGTS (item 5.4.2.4); CERTIDÃO AUSENTE e os leiloeiros “ERICA CRISTINA BORRO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CARLOS CHUI, CAROLINE DE SOUSA RIBAS, TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA, LUIS ALEXANDRE ANDRADE e DANIEL ELIAS GARCIA”, foram declarados HABILITADOS, por estarem em conformidade com as exigências do edital. É concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interesse de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 14 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

